



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 669

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2017.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.010671/17
Senha: FCF576D

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Evaldo Gomes** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil - APROVABRASIL”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

RECEBI em 18/12/17 às _____ h
Wilzaia
Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil - APROVABRASIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotivos do Brasil - APROVABRASIL, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, na Av. Pedro Freitas, 2093, Bairro Vermelha, inscrita no CNPJ 12.365.598/0001-00.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 12 de setembro de 2017.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FLORA IZABEL**
1º Secretário

Dep. **RUBEM MARTINS**
2º Secretário

